

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

Jonatas Rocha Lobo¹
Hugo Azevedo Rangel de Moraes²
Moisés Ozório de Souza Neto³

RESUMO

O presente estudo dispôs-se a averiguar qual o reflexo que a opinião modificada tem em empresas listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão). Para a construção deste trabalho foram analisadas as 441 empresas que encontram-se listadas no sítio da BM&FBovespa, das quais foram destacadas 22 com opinião modificada, estando estas divididas da seguinte maneira: 13 empresas tendo em seu relatório de auditoria a opinião com ressalva e 09 companhias constando em seu relatório abstenção de opinião. As empresas selecionadas para este estudo tiveram suas eficiências medidas através da análise envoltória de dados (DEA), via programa SIADV3.0, no ano de 2016, ano qual foi levantado os relatórios com opiniões modificada, e a sua comparação para o ano de 2017. Os resultados externaram que, no que se refere à eficiência de uma corporação com base nas demonstrações contábeis. Não podemos afirmar que a opinião modificada gera reflexos significativos nas demonstrações contábeis em exercícios posteriores.

Palavras-chave: Auditoria. Opinião modificada. Eficiência.

The Reflection of the Independent Auditor's Modified Opinion for Organizations: An Analysis of B3 Listed Companies

ABSTRACT

The present study aimed to investigate what the modified opinion has on B3 listed companies (Brazil, Bolsa, Balcão). For the construction of this work, the 441 companies that are listed on the BM & FBovespa website were analyzed, of which 22 were singled out with modified opinion, divided as follows: 13 companies in their audit report with qualified opinion and 09 companies included in its report abstenction of opinion. The companies selected for this study had their efficiencies measured through data envelopment analysis (DEA), via the SIADV3.0 program, in the year 2016, when the modified opinion reports were raised, and their comparison for 2017. The results expressed that with regard to the efficiency of a corporation based on the financial statements. We cannot say that the changed opinion generates significant impacts on the financial statements in subsequent years.

Keywords: Audit. Opinion changed. Efficiency.

¹ Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

E-mail: jonataslobo@yahoo.com

² Mestre em Administração – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Professor da Universidade Federal do Cariri - UFCA

E-mail: hugo.rangel@ufca.edu.br

³ Mestre em Administração – Universidade Potiguar - UNP

Professor da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA

E-mail: moises.ozorio@ufersa.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Com o passar dos anos as relações de negócios evoluíram, e com a chegada da segunda revolução industrial, diversas companhias expandiram-se de forma expressiva tornando-se grandes corporações. E para fomentar a expansão fazia-se necessário um grande aporte de capital (IBRACON, 2006).

Para tal fim, as grandes corporações, captavam recursos para poder continuar crescendo, abrindo os seus capitais e colocando suas ações na bolsa de valores, é nesse momento que as demonstrações contábeis tornam-se ferramentas valiosas não somente para os proprietários e gestores, como ferramenta de gestão e tomada de decisões, mas também para possíveis investidores, uma vez que é através delas que analisamos a saúde financeira e patrimonial da entidade.

Para que os possíveis acionistas sintam-se confortáveis em investir em suas empresas, estas fazem uso das mais diversas regras de condutas, que compreendem rotinas administrativas de cunho moral e ético, que possam retratar como é na sua administração o trato com os administradores, sócios e membros de grupos de interesse social com os quais se relaciona tais como fornecedores, clientes, funcionários, governo e o mercado em geral, a chamada governança corporativa (SIMÃO FILHO, 2004).

Segundo Silva (2008), em sua tese, a governança corporativa, é altamente relevante às entidades que negociam ou pretendem negociar suas ações na bolsa. Segundo o mesmo autor para as empresas que negociam seus ativos na bolsa de valores, é de suma importância abastecer o mercado e os investidores com informações que refletem a realidade de sua companhia, pois mostra compromisso em fornecer segurança e lisura aos negócios realizados; e para que o investidor tenha essa segurança eficaz, demanda justamente que sejam viabilizadas informações fidedignas, sendo essas informações capazes de influenciar na decisão dos investidores.

Tão antiga quanto à contabilidade, a auditoria, uma técnica desta ciência, tem a responsabilidade de emitir relatórios que são usados pelos investidores como base para que seja tomada a decisão de aplicar o seu capital de forma segura, pois, teriam convicção de que a informação contábil não havia sido adulterada (ALMEIDA, 2012).

Tendo como objeto de análise as demonstrações contábeis, o auditor têm como função, nesse cenário, justamente analisá-las levando em consideração todos os procedimentos técnicos, normas e legislação, atestando ou não a fidedignidade da posição patrimonial e financeira das companhias, para que no fim de sua análise ele possa de modo preciso emitir um relatório, e é precisamente neste, que o auditor, declara a sua opinião.

Segundo Silva (2010), o auditor poderá, então, emitir quatro tipos de relatório, dependendo de como será o resultado da verificação feita. O relatório pode ser sem opinião modificada, ou seja, sem ressalva ou com opinião modificada, ou seja, com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião.

O relatório sem ressalva será emitido se o auditor entender que as demonstrações contábeis refletirem, de fato, a situação patrimonial da companhia. O relatório com ressalva fica entendido pelo profissional em auditoria, que as demonstrações estão de acordo com a realidade, com exceção de alguma conta. Já o adverso será emitido quando, as demonstrações, estiverem em desacordo com as normas de contabilidade e não refletirem a real situação patrimonial da organização e, por fim, a abstenção de opinião, quando o perito não consegue reunir informações suficientes para poder respaldar a sua opinião (ARAÚJO, 2011).

Fica, portanto, evidente a necessidade de discussão sobre o tema, haja vista sua relevância, atualidade e, principalmente, pelo número ainda reduzido de pesquisas relacionadas ao assunto e suas consequências nas organizações. Diante do exposto, o estudo busca responder a seguinte questão-problema: A opinião modificada emitida pelo auditor independente reflete seu resultado nas demonstrações contábeis das companhias listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão)?

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

Este estudo tem como objetivo analisar o reflexo da opinião modificada emitida pelo auditor independente nas demonstrações contábeis das companhias listadas na B3.

O artigo é composto por cinco seções. Após essa introdução é apresentada a revisão da literatura, que aborda os aspectos relacionados ao contexto histórico da auditoria, auditoria no Brasil, auditoria independente, relatórios de auditoria e governança corporativa. A terceira seção contempla a metodologia da pesquisa. A quarta trata da análise dos dados. Na quinta, apresenta-se a conclusão. Além de tais seções, são apresentadas as referências que embasaram a realização da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Contexto Histórico da Auditoria

Quase tão inveterado quanto à contabilidade, o ofício do auditor nos remete ao Império Persa onde o seu governante, após uma reforma político-administrativa, criou o cargo de “olhos e ouvidos do rei”, com a incumbência de serem agentes fiscalizadores na cobrança de impostos e no uso do tesouro real. Posteriormente no Império Romano altos funcionários, indicados pelos imperadores, eram encarregados de fiscalizar as operações financeiras dos administradores das províncias (IBRACON, 2006).

Segundo Wanderley (2013), a execução da auditoria nos moldes atuais origina-se na Inglaterra do final do século XVIII, local este que foi palco de transformações econômicas, mais precisamente na ascensão no sistema capitalista. Empresas familiares agora iriam se transformar em grandes corporações, e para tal deveriam conseguir financiamentos com terceiros, sejam eles bancos ou investidores, e para isso era necessário que um profissional externo a esta organização pudesse evidenciar a posição patrimonial da mesma deixando terceiros e investidores mais confiantes para tomar a decisão de investir ou não.

Desse modo, quando terceiros veem a necessidade de buscar mais informações sobre as informações contábeis da entidade, para que isso venha a auxiliar na decisão de aplicar o seu capital, e o profissional contábil emite uma opinião sobre essas demonstrações atestando ou não a sua fidedignidade, que surge a auditoria contábil (COSTA, 2011).

2.2 Auditoria no Brasil

Percebe-se que no Brasil a auditoria encontra-se em um estágio embrionário no que se refere a termos técnicos, levando em consideração as legislações brasileiras que regem, de forma superficial, o tema. Entende-se então que os profissionais não têm definido, por via de lei, os procedimentos quais deveriam adotar (CREPALDI; CREPALDI, 2016).

No Brasil, o ofício de auditoria está atuante há, no mínimo, um centenário, porém no que tange os aspectos legais, os registros nos mostram que este só foi normatizado a datar do ano de 1965. Nos anos 50, com o desenvolvimento industrial na “era JK”, nota-se uma crescente presença de capital de risco estrangeiro no Brasil, em sua maioria no setor automobilístico fixando, assim, a vinda das multinacionais em nosso território (RICARDINO; CARVALHO, 2004).

Com este crescente aumento de companhias de capital aberto no país, a necessidade de serviços de auditoria também aumentou, e a fim de regular este mercado, no ano de 1976 foi instituído, através da lei 6.385, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a lei 6.404 das sociedades por ações, que em sua redação já indicava a obrigatoriedade que essas companhias fossem auditadas por auditores independentes. A lei 11.638/07 provocou algumas alterações na lei das S.A., incluindo empresas de grande porte no rol de empresas a, obrigatoriamente, serem submetidas à avaliação de suas demonstrações contábeis por auditores independentes,

contribuindo assim para o desenvolvimento deste trabalho (SILVA, 2010).

2.3 Auditoria Independente

Para fins de entendimento cabe aqui distinguir auditoria interna e auditoria externa ou independente, Pinheiro e Cunha (2009) nos explicam que a auditoria interna tem por finalidade atender os anseios da administração da empresa no que se refere a por em prática as norma internas já definidas, além de avaliá-las e aperfeiçoá-las para que os controles internos alcancem os seus objetivos e mantenham vigilância constante a fim de evitar fraudes, ressaltam ainda que a auditoria interna é praticada por funcionários da empresa. Os mesmos autores definem a auditoria externa como sendo aquela desempenhada por um profissional sem vínculo empregatício com a entidade, ou seja, independente, e seu intuito principal é averiguar se as demonstrações contábeis da corporação estão consoantes com os princípios contábeis e, ao fim dessa averiguação, emitir um relatório com sua opinião sobre as mesmas.

A auditoria independente ou externa surge para assegurar a autenticidade das informações contábeis apresentadas pelas entidades, e para que terceiros e investidores tenham plena confiança nas demonstrações contábeis, estes documentos devem ser analisados por um profissional externo e independente à organização (WANDERLEY, 2013).

Castro, Vasconcelos e Dantas (2015) reforçam que o trabalho dos auditores ao criarem este universo seguro e de alta confiabilidade, atendem a esta demanda dos usuários por informações contábeis confiáveis, que refletem o real desempenho e posição patrimonial das empresas.

2.4 Relatórios de Auditoria

Conforme nos mostra Almeida (2017), o relatório emitido pelo auditor independente deve conter basicamente seis parágrafos sendo o primeiro para identificar a empresa, as demonstrações financeiras que serão alvo de análise, o intervalo de tempo a ser auditado e a opinião sobre estas demonstrações, o segundo parágrafo, chamado de base para opinião, será onde o profissional em auditoria irá fundamentar a opinião que ele emitir no relatório, o terceiro parágrafo tem a função de gerar informação para que o relatório tenha mais transparência, o quarto trata de outras informações que o auditor julgar necessário incluir no relatório, desde que não seja proibido por lei, como por exemplo um relatório da administração, no quinto parágrafo do relatório vem a definir as responsabilidades da administração perante as demonstrações financeiras e por fim, expressa a responsabilidade do auditor sobre as demonstrações financeiras.

Após toda a averiguação feita nas demonstrações contábeis, o auditor, emite a sua opinião em forma de relatório, portanto, conforme nos explicam Machado et al (2009), a culminância de todo esse trabalho de auditoria é justamente a emissão do relatório das demonstrações contábeis investigadas, é no relatório que será atestado ou não a qualidade destas. Os tipos de opiniões que podem ser emitidas no relatório são: sem ressalva, com ressalva, adverso ou abstenção de opinião.

O relatório sem ressalva, como disposto na norma CFC NBC TA 700, deverá ser emitido quando o auditor apura que as demonstrações estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, seguindo todos os seus princípios, além de acarretar a alegação de que nos procedimentos contábeis, caso houve alguma modificação, que seus procedimentos foram satisfatoriamente estabelecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

Segundo a norma CFC NBC TA 705, o relatório com ressalva segue os moldes do relatório sem ressalva, porém, no parágrafo onde será emitida a opinião, deverá fazer uso das expressões “exceto por”, “exceto quanto” ou “com exceção de”, expondo a peça contábil objeto

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

da ressalva, além de identificar que as distorções são relevantes, mas não generalizadas. As informações a respeito do objeto da ressalva, constante no relatório sobre as demonstrações contábeis, deverá ser de fácil compreensão por parte de seus usuários, principalmente no que se referir à posição patrimonial e financeira.

O relatório adverso é emitido, como nos mostra a norma CFC NBC TA 705, quando o auditor percebe que existem situações de alta relevância que em conjunto ou isoladamente, prejudicam o conjunto das demonstrações contábeis, ele deve levar em consideração, além das distorções causadas, a divulgação inadequada ou incompleta das demonstrações contábeis, ou seja, as distorções são relevantes e generalizadas. Ao emitir um relatório com opinião adversa, em um ou mais parágrafos anteriores ao parágrafo de opinião, o auditor deverá explicar os motivos e a essência das divergências que dão suporte a sua opinião adversa.

Sobre o relatório com abstenção de opinião, a norma CFC NBC TA 705 explica que este poderá ser emitido quando há a ausência de informações que possam corroborar com a formação de sua opinião, neste caso, não há elementos suficientes para fundamentá-la, quando houver essas limitações, o auditor, deverá mostrar claramente onde houve a falta de informações e descrever o cenário de tal limitação, a abstenção de opinião também poderá ser emitida, quando o auditor decorrer de incertezas relevantes. Seja por falta de elementos suficientes ou por incertezas, a abstenção de opinião não exime o auditor de citar em seu relatório os desvios relevantes que normalmente seriam acrescentados, haja vista que isso poderia influenciar na decisão dos usuários dessa informação, pois, caso houvesse distorções nas demonstrações, estar poderiam ser relevantes e generalizadas.

Então, de acordo com a norma CFC NBC TA 705 com relação às opiniões modificadas, de forma sintética, tem-se:

Quadro 1 – Modificações na opinião

Evidência que gerou a modificação	Entendimento do auditor perante as distorções das demonstrações contábeis	
	Relevante, mas não generalizada	Relevante e generalizada
Demonstrações Contábeis, individualmente ou em conjunto, apresentam distorções relevantes.	Opinião com ressalva	Opinião Adversa
Não obtenção de evidências de auditoria apropriada e suficiente.	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

FONTE: Elaborada pelo autor, 2018

A norma CFC NBC TA 705, ainda nos faz saber que quando for emitido um relatório com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião, nestes deverão ser descritos de forma clara os motivos que respaldaram o relatório do auditor, a norma ainda versa que este anúncio deve ser demonstrado em parágrafo específico do relatório, com o título “Base para opinião com ressalva”, “Base para opinião adversa” ou “Base para abstenção de opinião”, conforme for o tipo de relatório.

2.5 Governança Corporativa

De acordo com Oliveira et al (2004), com o desencadear da globalização da economia assim como a entrada irrevogável na era da tecnologia e informação, tem-se tornado imprescindível que as empresas atentem-se às tendências no que se refere a divulgação de forma clara e de fácil entendimento dos seus atos administrativos, bem como sua evolução patrimonial.

Segundo nos indica o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança corporativa é o modo de atuação ao quais as empresas e outros tipos de empreendimentos são conduzidos, de forma que envolvam sócios, conselhos, diretoria, órgãos

de controle e fiscalizadores de demais usuários interessados. Ressalta ainda que a fim de alinhar os interesses em resguardar e potencializar o valor econômico de longo prazo da empresa, a prática de governança se dispõe de princípios básicos que contribuem para a boa gestão.

De acordo com o IBGC (2018), são 04 (quatro) os princípios básicos, e serão abordados a seguir. Um dos princípios faz referência a transparência, este princípio traduz-se na vontade de propiciar aos usuários interessados as informações as quais eles anseiam, inclusive, não só apenas as exigidas em lei, estas não serão restritas apenas a informações de cunho econômico-financeiro, abordarão, também, informes que direcionam as ações administrativas. Já o princípio da equidade tem como característica a forma como age no tratamento dos interessados e demais sócios da corporação, sem deixar de observar suas perspectivas, interesses, necessidades, direitos e deveres.

Outro princípio explicado pela IBGC (2018) é o de prestação de contas (*accountability*) que prega que os atores da governança corporativa devem de modo transparente, preciso, inteligível e no momento oportuno, prestarem contas de seus atos aos sócios (investidores) da companhia, tomando para si a responsabilidade de suas ações, sempre agindo com comprometimento dentro dos limites de suas funções. Por fim temos o princípio que trata da responsabilidade corporativa, neste princípio é relatado que os executivos e conselheiros da entidade tem que ter zelo pela saúde econômico-financeira da corporação, agir de forma estratégica com o intuito de minimizar as externalidades negativas que acompanham as atividades dos negócios geridos por eles e potencializar as externalidades positivas, tendo em mente seu modelo de negócios e no curto médio e longo prazo, os diversos capitais envolvidos no campo financeiro, social, humano, intelectual, etc.

Para Wanderley (2013), uma auditoria externa tem melhor desempenho quando as empresas contam com uma boa atuação de governança corporativa, justamente porque estas incorrem em menor risco para a aplicação das técnicas do auditor, empresas com um nível de governança corporativa alta, tendem a possuir critérios internos rigorosos e isso colabora positivamente para a auditoria.

3 METODOLOGIA

3.1 Procedimentos Metodológicos Utilizados

De acordo com Raupp e Beuren (2006) quanto às tipologias e delineamentos, a pesquisa é descritiva, quanto a seus objetivos, logo, descreve características, aspectos ou comportamentos de determinada população ou fenômeno analisados. Quanto aos procedimentos é um estudo de caso múltiplo, segundo Yin (2001), o estudo de caso pode ser restrito a uma ou a várias unidades, caracterizando-o como único ou múltiplo. Essas unidades poderão ser nominadas como indivíduos, organizações, processos, programas, bairros, instituições, comunidades. A lógica de utilização do método de estudo de casos múltiplos diz respeito, conforme aponta Yin (2001, p. 69), “não permite generalização dos resultados para a toda a população, mas sim a possibilidade de previsão de resultados similares (“replicação literal”) ou a de produzir resultados contrários por razões previsíveis (“replicação teórica”)”.

No que diz respeito à abordagem, é quanti-quali, visto que, foram empregadas técnicas estatísticas para análise dos dados, em um primeiro momento, bem como a interpretação desses dados utilizando a observação, para análise dos dados, que segundo Triviños (1987), a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto.

A referida pesquisa é documental utilizou-se dados primários elaborados pelo pesquisador, que de acordo com Lakatos e Marconi (2001), a pesquisa documental é a coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

3.2 Caracterização da Pesquisa

A referida pesquisa ocorreu em empresas listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), coletadas no site http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/. Criada em março de 2017 a partir da integração da BM&FBOVESPA e da Cetip, a B3 se consolida como uma das principais empresas de infraestrutura de mercado financeiro no mundo, com atuação em ambiente de bolsa e de balcão. Esse estudo teve como questão-problema descobrir se a opinião modificada emitida pelo auditor independente reflete seu resultado nas demonstrações contábeis das companhias listadas na B3 e como objetivo analisar o reflexo da opinião modificada emitida pelo auditor independente nas demonstrações contábeis das companhias listadas na B3.

3.3 População e Amostra

O estudo é de caráter censitário, pois foram analisadas todas as 441 empresas que se encontravam listadas no site da B3, das quais 22 companhias possuíam no ano de 2016, relatório de auditoria com opinião modificada, sendo esta a população a ser analisada. Nesse sentido, as empresas são classificadas por setor, os quais são: Bens Industriais, Consumo Cíclico, Consumo não Cíclico, Financeiro e Outros, Materiais Básicos, Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Saúde, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, Utilidade Pública. Dessa forma, cada setor possui diversos subsetores e segmentos. Para efeito de análise utilizou-se o subsetor e segmentos que possuíam relatórios com opinião modificada (abstenção de opinião) que apresentavam os maiores números de empresas. Sendo definidos o setor Consumo Cíclico e os subsetores Construção Civil com o segmento edificações com as empresas: Inter, PDG Realty, Rossi, Viver, Adolpho, JHSF, Tenda, Ez Tec, Even, Trisul, MRV, RNI, Gafisa, Cyrela, Direcional, Tecnisa, J. Fortes, CR2, Helbor; e Tecidos, Vestuário e Calçados com o segmento Fios e Tecidos com as empresas: Pettenati, Cedro, Karsten, Cataguases, Teka, Renauxview, Encorpar, Santanense, Springs, Dohler, Coteminas.

3.4 Coleta e Processamento dos Dados

Na fase da coleta dos dados verificou-se os relatórios de auditoria independente com opinião modificada nos segmentos “edificações”, onde foram identificadas as empresas PDG Realty S.A. Empreend e Participações e a empresa Viver Incorporadora e Construtora S.A. Já no segmento “fios e tecidos” com a companhia TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A. Todas essas empresas apresentaram, no ano de 2016, “abstenção de opinião”, o que é classificado, de acordo com as normas de auditoria, com um fato relevante e generalizado.

Para o processamento dos dados, utilizou-se o programa de técnicas estatísticas com a Análise Envoltória de Dados (Data Envelopment Analysis - DEA). É um modelo matemático (programação linear), não paramétrico, capaz de avaliar o desempenho organizacional em termos de eficiência relativa entre unidades similares, chamada de DMUs (Decision Making Units), unidades operacionais tomadoras de decisão, que apresentam múltiplas entradas e múltiplas saídas (RAMOS, 2010). A abordagem DEA busca identificar em um conjunto de DMUs com as mesmas características, as que são eficientes, atribuindo a estas escore 1 (um ou 100%). As demais, que ficam abaixo da fronteira, têm escore menor que 1 e são consideradas ineficientes (POSSAMAI, 2006).

Na estruturação de um modelo DEA, é de fundamental importância as seguintes definições: as unidades a serem avaliadas e quais as variáveis, insumos (inputs) e produtos (outputs) de avaliação. Para esta pesquisa adotou-se como insumos (inputs) o Ativo Circulante (AC), o Ativo Não Circulante (ANC), extraídos do balanço patrimonial, e, o índice de

endividamento (Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros) representado pela fórmula Capital Próprio, dividido pelo Capital de Terceiros, ambos coletados no passivo, também no balanço patrimonial; e como produtos (outputs) as Receitas e o Lucro ou Prejuízo, coletados nas demonstrações do resultado. Para o processamento dados com a utilização da Análise Envoltória de Dados utilizou-se o software Sistema Integrado de Apoio à Decisão (SIAD), gratuito, fornecido pela Universidade Federal Fluminense.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa, no que tange a eficiência das empresas, além de algumas análises que visam relacionar o diferente comportamento das entidades com relação ao trato à opinião modificada. Para tal, foram coletadas informações de dois segmentos distintos das empresas listadas na B3, sendo um segmento tendo a sua classificação setorial em “Edificações” e outro na classificação setorial de “Fios e tecidos”. Na tabela 1 iremos exibir a quantidade de empresas listadas na B3 e quantas destas estão com opinião modificada no ano de 2016.

Tabela 1 – Empresas listadas na B3 e tipos de relatórios.

Tipos de relatórios	Quantidade	%
Com opinião não modificada	419	95,01%
Com opinião modificada	22	4,99%
Total	441	100%

FONTE: Dados da pesquisa, 2018

Nota-se que apenas 4,99% das empresas tiveram os seus relatórios de auditoria com opinião modificada das 441 empresas listadas na B3, e os relatórios destas 22 empresas estão classificadas como: com ressalva, com abstenção de opinião e adverso, conforme a tabela 2.

Tabela 2 – Tipos de relatórios com opinião modificada

Relatório com opinião modificada	Quantidade	%
Com ressalva	13	59,09%
Com abstenção de opinião	09	40,91%
Adverso	0	-
Total	22	100%

FONTE: Dados da pesquisa, 2018

Percebe-se que há mais empresas que apresentam relatório com ressalva, porém para este estudo, selecionaram-se as empresas que em seu relatório de auditoria consta abstenção de opinião, as quais serão analisadas a seguir. A abstenção de opinião advém quando o auditor não tem possibilidade de emitir sua opinião no relatório de auditoria independente por ausência de evidências necessárias para tal.

4.1 Análise dos dados da classificação setorial “Edificações”

Para que fosse possível fazer uma análise visando fazer uma comparação, foram levantadas informações dos anos de 2016 e 2017, no total foram analisadas 19 empresas deste setor, da qual delas duas apresentaram opinião modificada no ano de 2016, sendo elas: a companhia PDG Realty S.A. Empreend e Participações e a empresa Viver Incorporadora e Construtora S.A., com as informações coletadas e lançadas no SIADV3.0, processando os dados através da análise envoltória de dados, foi possível produzir um ranking com a eficiência de

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

cada uma das entidades, para tal, foram utilizados as seguintes informações de entrada (inputs): ativo circulante (AC), ativo não circulante (ANC) e endividamento, e as informações de saída (outputs): receita e lucro líquido (LL) ou prejuízo (Prej.), conforme mostrado na tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Eficiência das empresas no ano de 2016, classificação setorial “Edificações”

DMUs	Inputs			Outputs		DEA	
	Empresas	AC	ANC	Endividamento	Receita	LL/Prej.	Ranking
Inter	28.993.386	6.200.454	0,542057494	89.597.153	12.573.771	100%	1°
Adolpho	19.124	27.122	0,934979079	33.455	4.206	100%	2°
Viver	742.538	241.861	-0,3410512	14.482	-348.597	100%	3°
PDG Realty	2.704.206	1.946.808	-0,423345617	385.693	-5.430.942	100%	4°
Tenda	1.217.370	644.779	1,367558901	1.079.967	47.269	28,90%	5°
Ez Tec	2.263.087	1.253.078	4,234320106	674.865	232.282	23,76%	6°
MRV	6.854.969	5.564.136	0,778829062	4.559.669	574.404	21,70%	7°
JHSF	714.480	3.968.178	0,86867555	407.456	-258.228	19,93%	8°
Direcional	2.518.272	1.571.495	0,746010949	1.425.599	-1.397	19,31%	9°
Trisul	597.062	274.003	1,509738557	320.216	2.866	17,59%	10°
RNI	916.105	661.917	0,915279787	446.142	-75.271	16%	11°
Even	4.008.990	1.009.733	0,930579544	1.883.101	39.892	15,23%	12°
Cyrela	7.916.960	3.962.739	1,32345027	3.511.291	244.621	14,36%	13°
Rossi	1.997.946	2.819.418	0,179630975	576.066	-528.492	13,17%	14°
Gafisa	3.400.200	1.809.889	0,588618066	974.137	-1.161.725	9,99%	15°
J. Fortes	1.983.297	658.250	0,23809651	408.706	-457.759	9,14%	16°
Helbor	3.914.591	1.444.589	0,538431065	976.858	-103.207	8,69%	17°
Tecnisa	1.701.223	1.427.017	0,861875839	405.336	-456.443	7,93%	18°
CR2	120.521	109.726	7,451292028	23.376	-51.180	6,74%	19°

FONTE: Dados da pesquisa, 2018

Pode-se observar que ambas as empresas com opinião modificada, estão com a sua eficiência em 100% no ano de 2016, ocupando, assim, as primeiras posições no ranking, para que possamos fazer a comparação, vamos à análise da tabela 4, que se refere ao ano de 2017, após a emissão do relatório de auditoria independente com abstenção de opinião.

Tabela 4 – Eficiência das empresas no ano de 2017, classificação setorial “Edificações”

DMUs	Inputs			Outputs		DEA	
	Empresas	AC	ANC	Endividamento	Receita	LL/Prej.	Ranking
Inter	63.689.238	21.358.582	0,322211691	135.967.741	35.686.834	100%	1°
PDG Realty	2.178.330	790.538	-0,520936057	3.528.121	160.563	100%	2°
Adolpho	11.539	36.088	1,034559358	17.592	4.605	100%	3°
Viver	627.845	193.162	-0,074369962	40.101	-119.214	100%	4°
Rossi	1.457.182	2.382.871	0,106609074	662.316	-350.753	100%	5°
JHSF	321.996	4.144.185	0,926405743	360.039	-27.270	63,74%	6°
Tenda	1.412.729	722.449	1,197953757	1.386.050	104.636	46,06%	7°
Ez Tec	1.713.909	1.389.839	4,754651003	1.093.888	361.465	37,71%	8°
Even	3.936.596	793.261	0,736394497	1.676.277	-343.437	36,55%	9°
Trisul	669.528	269.962	1,398965331	450.903	35.448	31,70%	10°
MRV	8.315.552	6.242.948	0,661667644	5.115.845	700.024	29,34%	11°
RNI	603.078	557.018	1,274408164	334.519	-93.669	26,12%	12°
Gafisa	1.732.925	1.145.213	0,358423474	638.556	-850.137	21,52%	13°
Cyrela	6.640.859	3.760.682	1,577163078	3.022.641	-10.539	21,33%	14°
Direcional	2.351.425	1.790.339	0,632255072	806.015	-137.435	17,53%	15°
Tecnisa	1.069.069	1.250.068	0,850065774	345.165	-531.594	16,56%	16°
J. Fortes	1.593.062	564.194	0,267375733	260.626	-462.882	10,31%	17°
CR2	89.677	132.216	8,205650514	17.126	-4.726	9,29%	18°
Helbor	3.654.495	1.313.565	0,565859383	558.050	-309.123	7,62%	19°

FONTE: Dados da pesquisa, 2018

Nota-se que ambas as empresas que possuem a opinião modificada, ainda ocupam as primeiras colocações no ranking, tendo como critério de desempate o maior lucro entre elas. Analisando o relatório da administração da companhia PDG Realty, foi possível perceber que a mesma passa por dificuldades financeiras, fato esse confirmado em seu prejuízo do ano em questão, a direção da entidade tomou sérias medidas para que essa situação fosse revertida, segundo o seu relatório da administração, ano 2016:

O ano de 2016 foi um período no qual tomamos importantes decisões em relação ao Plano de Reestruturação da Companhia, que foi iniciado em agosto de 2015. Ao longo do ano, focamos na renegociação das dívidas junto aos maiores credores, e na melhoria da estrutura de capital da Companhia. Adicionalmente, reduzimos significativamente os custos operacionais e administrativos (RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO PDG REALTY S.A. EMPREENDE E PARTICIPAÇÕES, 2016).

De acordo com este relatório, a empresa já havia antecipado tempos não prósperos aos seus negócios, tanto que o seu plano de reestruturação teve início ainda no ano de 2015, provavelmente seus diretores tinham em mente que no ano seguinte, ao passarem pelo crivo da auditoria, poderiam receber um relatório que afetaria sua imagem perante seus investidores, então, tomaram todas as medidas necessárias para que permitisse que a companhia continuasse conseguindo obter mais eficiência em seus resultados, esse fato é confirmado quando no ano seguinte, através da análise envoltória de dados, mantém o resultado de sua eficiência em 100%.

A companhia Viver Incorporadora, em situação semelhante à PDG Realty, também está em processo de recuperação judicial, e para que a mesma não deixasse a sua imagem frente aos seus usuários da informação contábil ficasse em descrédito, do mesmo modo adotou medidas austeras para que pudesse manter sua confiabilidade em níveis satisfatórios, mesmo com uma crise em suas finanças, em seu relatório da administração do ano de 2016 eles explicam o seguinte:

A Companhia se encontrava em um ciclo de deterioração de valor. Para reverter este ciclo, foi ajuizada a Recuperação Judicial em 16 de setembro de 2016, a qual foi homologada em 28 de setembro de 2016, sendo a medida mais adequada para preservar valor para todos os “stakeholders”, permitindo a equalização dos passivos, a restauração da relação de confiança com seus clientes, fornecedores e bancos, a retomada dos lançamentos e, enfim, a superação da momentânea crise econômico-financeira (RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A., 2016).

Percebe-se que a empresa Viver Incorporadora segue um raciocínio semelhante ao da PDG Realty no que se refere a manter sua eficiência junto aos seus usuários. Essas ações refletem, inclusive, em 2017, pois a mesma ainda mantém sua eficiência em 100%.

4.2 Análise dos dados da classificação setorial “Fios e Tecidos”

Nesta seção será feita uma comparação dos anos de 2016 e 2017 no segmento “Fios e tecidos”, deste segmento foram analisadas 11 empresas e destas apenas uma, no ano de 2016, teve seu relatório de auditoria com abstenção de opinião, a empresa em questão é a TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A., na tabela 5 iremos observar o índice de eficiência para o ano de 2016 do seguimento aqui analisado.

Tabela 5 – Eficiência das empresas no ano de 2016, classificação setorial “Fios e tecidos”

DMUs	Inputs	Outputs	DEA
------	--------	---------	-----

Renauxview	50.130	133.816	-0,716463072	88.176	-84.730	100%	3°
------------	--------	---------	--------------	--------	---------	------	----

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

Empresas	AC	ANC	Endividamento	Receita	LL/Prej.	Eficiência	Ranking
Pettenati	202.820.282	227.393.766	0,650108807	542.995.198	21.544.864	100%	1°
Cataguases	143.819	119.534	1,230481918	228.711	1.685	100%	2°
Encorpar	1.575	276.754	0,431247622	1.291	-85.322	100%	4°
Karsten	176.375	138.227	-0,39951939	325.156	-96.579	100%	5°
Teka	62.732	886.850	-0,579695211	159.104	-121.033	100%	6°
Cedro	208.059	319.165	0,172390483	538.539	-142.627	100%	7°
Santanense	198.846	237.153	1,312023078	380.993	-3.158	84,57%	8°
Springs	1.360.494	1.269.179	0,641627998	1.269.179	-6.341	77,14%	9°
Dohler	299.558	342.266	3,908637594	460.865	15.471	71,71%	10°
Coteminas	1.575.441	1.763.425	0,648627323	2.693.359	-144.475	65,35%	11°

FONTE: Dados da pesquisa, 2018

No ano de 2016 a companhia Teka, empresa que tem em seu relatório de auditoria uma abstenção de opinião, tal quais as empresas do segmento anterior, também aparece nas primeiras colocações do ranking de eficiência após análise envoltória de dados. Segundo seu relatório da administração, 2016, “Mesmo diante destes altos custos financeiros a Companhia vem cumprindo com itens do processo de Recuperação Judicial...”, entende-se que a mesma age para que a sua eficiência fique em um nível aceitável, tendo em vista que a mesma já vem passando por dificuldades há mais tempo. Também foi feito um levantamento para medir a eficiência das empresas deste segmento para o ano de 2017, vejamos na tabela 6 a seguir.

Tabela 6 – Eficiência das empresas no ano de 2017, classificação setorial “Fios e tecidos”

DMUs	Inputs			Outputs		DEA	
Empresas	AC	ANC	Endividamento	Receita	LL/Prej.	Eficiência	Ranking
Pettenati	201.094.241	221.764.138	0,864755556	513.720.369	38.640.610	100%	1°
Renauxview	48.783	129.311	-0,630196578	431.292	96.717	100%	2°
Encorpar	2.910	289.345	0,798116086	56.490	46.156	100%	3°
Cataguases	128.371	115.048	1,227602174	204.008	-11.059	100%	4°
Cedro	225.653	349.789	0,395068403	727.604	86.222	82,41%	5°
Karsten	183.630	139.092	-0,39213426	347.439	-525	81,30%	6°
Springs	1.344.555	1.376.863	0,731279952	2.244.250	21.624	67,59%	7°
Coteminas	1.565.125	1.974.358	0,720294223	2.610.770	69.045	60,68%	8°
Dohler	328.445	344.472	3,844405569	482.767	34.166	51,93%	9°
Santanense	211.794	302.166	1,045050315	429.068	19.944	51,59%	10°
Teka	50.422	900.236	-0,603606105	121.924	-137.765	28,34%	11°

FONTE: Dados da pesquisa, 2018

Para o ano de 2017 a empresa analisada teve uma queda de 71,66% em sua eficiência, tendo em mente que as empresas aqui analisadas estão em recuperação judicial e tendem a seguir um plano de ação que consta neste pedido de recuperação, entende-se que no ano de 2017 algo não saiu como determinado, a companhia justifica-se em seu relatório da administração, 2017 falando que: “O desempenho foi prejudicado devido aos efeitos gerados pela intervenção e alterações impostas pelo judiciário, fazendo com que houvesse uma retração expressiva nos resultados da Companhia.”.

Depreende-se que ao ajuizar pedido de recuperação judicial a Teka se comprometeu em cumprir certas regras que, por força do acordo, os levou a ter um desempenho muito abaixo do esperado, fazendo com que sua eficiência no ano de 2017 fosse de 28,34%, o deixando, assim, na última colocação do ranking.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como meta a apuração se a opinião modificada, emitida pelo auditor independente, reflete nas demonstrações contábeis das companhias listadas na B3, este estudo fez uso da análise envoltória de dados (DEA), para medir a eficiência das empresas selecionadas nos anos de 2016 e 2017.

Nas companhias com classificação setorial “Edificações”, observa-se que ambas empresas com opinião modificada (abstenção de opinião), a empresa PDG Realty e a companhia Viver Incorporadora, têm suas eficiências em 100% no ano de 2016, mesmo demonstrando um prejuízo em seus balanços, elas conseguiram aplicar medidas para que ao longo do exercício pudessem recuperar-se das dificuldades operacionais ao qual estavam passando.

Levando em consideração o que nos ensina o CPC 00 (2011), as informações financeiras contidas nas demonstrações contábeis tem valor preditivo, podendo ser utilizadas como dados preliminares para que, assim, os usuários da informação possam fazer projeções, de resultados futuros, essa característica da informação contábil, é suficiente para influenciar na tomada de decisões.

Entende-se que ambas as empresas já haviam estudado seus balanços no ano de 2016 e com isso puderam fazer uma projeção do que precisavam fazer no exercício de 2017 para que pudessem melhorar seus índices, prova disso é que ao passar, no ano de 2017, pela análise envoltória de dados, mantiveram seus índices em 100%.

Na análise feita nas empresas com classificação setorial “Fios e Tecidos”, na qual a empresa Teka foi objeto de nosso estudo, no ano de 2016 o seu índice de eficiência estava em 100%, porém, no ano de 2017, teve uma queda ficando com um índice de 28,34%, nota-se que mesmo a informação contábil tendo valor preditivo, esta empresa não conseguiu manter sua eficiência em 100% como as empresas do outro segmento aqui analisado, a companhia em questão atribui isso a intervenção judicial, tal qual relata em seu relatório da administração.

Conclui-se que, no que tange a eficiência das companhias listadas na B3, através deste estudo, não é possível afirmar que o relatório de auditoria com opinião modificada gere reflexos nas demonstrações contábeis das companhias para os exercícios posteriores à sua emissão, haja vista que as informações contidas nas demonstrações contábeis, que é o objeto de análise do auditor, também são fonte de informações para as próprias companhias, ou seja, toda e qualquer companhia vai querer extrair essas informações para poder ter a sua eficiência melhorada, eficiência essa que poderá ser afetadas com diversos fatores, como por exemplo, a própria crise econômica que o país passa, ou, como a intervenção jurídica a qual a companhia Teka sofreu.

Para futuros estudos sobre o reflexo da opinião modificada, sugere-se que se analise o impacto que poderá ter este relatório no valor das ações das respectivas empresas listadas na B3.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**: textos, exemplos e exercícios resolvidos. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: abordagem moderna e completa**: exemplos e exercícios resolvidos, atualizada pelo novo relatório do auditor independente. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ARAÚJO, Francisco José. Compreensão do parecer do auditor independente no Brasil. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 139, p. 70-81, 2011.

CASTRO, RLC; VASCONCELOS, J. B.; DANTAS, JOSÉ ALVES. Impacto das normas

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

internacionais de auditoria nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros. In: **Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, Anais... São Paulo, SP, Brasil**. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) (2016): NBC TA 700: Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>>. Acessado em 19 de fevereiro de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) (2016): NBC TA 705: Modificações na Opinião do Auditor Independente. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>>. Acessado em 19 de fevereiro de 2018.

COSTA, Victor Salomão Vilanova, Evolução da auditoria contábil na Itália. Goiânia, Dezembro, 2011. P. 21. Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal de Goiás – UFG, 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC, Pronunciamento Conceitual Básico CPC 00 (R1) – **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 23 de Jun. 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões, **Auditoria Contábil: Teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

IBRACON, Instituto de Auditores Independentes do Brasil. **Auditoria: Registros de uma profissão**. São Paulo: Ipsis, 2006.

IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Governança Corporativa. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2018.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO, Débora Gomes et al. Auditoria independente: um estudo dos pareceres emitidos sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras listadas na BOVESPA e na NYSE 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, v. 6, 2001.

OLIVEIRA, Marcelle Colares et al. Os efeitos da adoção dos conceitos e das práticas de governança corporativa na transparência das informações evidenciadas por empresas brasileiras do setor de papel e celulose. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2004. p. 1-16.

PDG REALTY S.A. EMPREENDE E PARTICIPAÇÕES, **Relatório da administração**, 2016.

PINHEIRO, Geraldo José; CUNHA, Luís Roberto Silva. A importância da auditoria na detecção de fraudes. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 14, n. 1, p. 31-48, 2009.

POSSAMAI, Rodrigo Panizzi. Avaliação de eficiência técnica em concessionárias de rodovias utilizando análise envoltória de dados. 2006. 169 f. Dissertação (pósgraduação em engenharia de produção), Porto Alegre. Disponível em http://www.producao.ufrgs.br/arquivos/publicacoes/ma_rodrigo.pdf> Acesso em: 21 de junho de 2018.

RAMOS, Joscélia do Amaral. Utilização da Análise Envoltória de Dados (DEA) como ferramenta de gestão de desempenho organizacional no setor público: Uma Avaliação da Eficiência Técnica do Instituto Federal da Bahia (IFBA).2010. 57 f. Monografia (pós graduação lato sensu em controladoria e finanças) - Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB, Vila Velha-ES.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais**. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). Como elaborar trabalhos Monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

RICARDINO, A.; CARVALHO, N. Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de Auditoria no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, v. 15, n. 35, p. 22-34, 2004.

SILVA, Plínio Marcos de Sousa, Mercado de capitais: Sistema Protetivo dos interesses coletivos os investidores e consumidores. Ribeirão Preto, junho, 2008. P. 38. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, 2008.

SILVA, Simone Povia. Auditoria independente no Brasil: evolução de 1997 a 2008 e fatores que podem influenciar a escolha de um auditor pela empresa auditada. 2010.

Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, University of São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/D.12.2010.tde-13102010-191828. Acesso em: 17/02/2018.

SIMAO FILHO, Adalberto. **A nova sociedade limitada**. Barueri-SP:Manole,2004.

TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A., **Relatório da administração**, 2016.

TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A., Relatório da administração, 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A., **Relatório da administração**, 2016.

WANDERLEY, Carlos Alexandre Nascimento, **Auditoria: teoria e mais de 590 questões comentadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013.

O reflexo da opinião modificada do auditor independente para as organizações: uma análise nas companhias listadas na B3

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.